



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 635/95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaciara, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para corrigir déficit de programação no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.995, objetivando a aquisição do imóvel urbano onde funciona, atualmente, a Escola Mickael, neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

Orgao	-	16	-	Sec. de Educação, Cultura e Desportos	
Unid. Orç.	-	24	-	Serviços de Educação	
Função	-	08	-	Educação e Cultura	
Programa	-	42	-	Ensino Fundamental	
Sub.Programa	-	187	-	Erradicação do Analfabetismo	
Projeto	-	3072	-	Aquisição de Prédios para funcionamento de Unidade Escolar	
CATEGORIA ECONOMICA:					
		4000	-	Despesa de Capital	
		4200	-	Inversões Financeiras	
		4210	-	Aquisições de Imóveis	170.000,00

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgao	-	16	-	Sec. de Educação, Cultura e Desportos	
Unid. Orç.	-	25	-	Serviços de Cultura e Desportos	
Função	-	08	-	Educação e Cultura	
Programa	-	42	-	Educação Física e Desportos	
Sub.Programa	-	224	-	Desporto Amador	
Projeto	-	3026	-	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte	



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

-continuação da Lei nr. 635/95, de 13 de dezembro de 1995-

CATEGORIA ECONOMICA:

	4000	- Despesas de Capital	
	4100	- Investimentos	
	4110	- Obras e Instalações	100.000,00
Orgao	- 16	- Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
Unid. Org.	- 25	- Serviço de Cultura e Desporto	
Função	- 08	- Educação e Cultura	
Programa	- 48	- Cultura	
Subprograma	- 246	- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Projeto	- 3028	- Construção do Centro Cultural	

CATEGORIA ECONOMICA:

4000	- Despesa de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Investimento	70.000,00

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de dezembro de 1.995

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

03

A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 026/95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que o Poder Executivo encaminha, por esta mensagem, a esse Parlamento Municipal, trata-se de mais um urgente pedido de autorização, no sentido de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Informamos as Vossas Excelências que os Recursos, objetos do referido crédito adicional, encontra-se consignados no Orçamento do Município, os quais terao como fonte a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma da lei, a ser utilizado na aquisição de imóvel urbano, a favor da Secretaria Municipal de Educação.

Devemos esclarecer que o imóvel a ser adquirido trata-se do prédio onde funciona, atualmente, a Escola Mickael em nosso município e que, o mesmo, muito haverá de servir ao Sistema Educacional de Jaciara, especialmente auxiliando esta administração Municipal no cumprimento de seus compromissos assumidos, através da Educação Compartilhada com o Governo do Estado, onde consta das responsabilidades do Poder Executivo Municipal o integral atendimento à PRE ESCOLA, bem como, meio a meio com o Estado, quanto ao funcionamento da primeira a quarta série, em todo o Município de Jaciara-MT.

Cabe, ainda, registrarmos a ausência no Orçamento Geral do Município de Jaciara desta dotação especial, para que seja feita a contrapartida exigida por Lei e de vital importância para a efetivação do pretendido investimento.

Isto Posto, resta a este Administrador recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa para que, após apreciado, seja, o Presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

02
A

sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHAO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

05
A

PROJETO DE LEI NR. 026/95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaciara, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para corrigir déficit de programação no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.995, objetivando a aquisição do imóvel urbano onde funciona, atualmente, a Escola Mickael, neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

Orgao	-	16	- Sec. de Educação, Cultura e Desportos	
Unid. Orç.	-	24	- Serviços de Educação	
Função	-	08	- Educação e Cultura	
Programa	-	42	- Ensino Fundamental	
Sub.Programa	-	187	- Erradicação do Analfabetismo	
Projeto	-	3072	- Aquisição de Prédios para funcionamento de Unidade Escolar	
CATEGORIA ECONOMICA:				
		4000	- Despesa de Capital	
		4200	- Inversões Financeiras	
		4210	- Aquisições de Imóveis	170.000,00

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgao	-	16	- Sec. de Educação, Cultura e Desportos
Unid. Orç.	-	25	- Serviços de Cultura e Desportos
Função	-	08	- Educação e Cultura
Programa	-	42	- Educação Física e Desportos
Sub.Programa	-	224	- Desporto Amador
Projeto	-	3026	- Construção e Reforma de Ginásio de Esporte



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

06
A

-continuação do Projeto de Lei 026/95, de 01 de dezembro de 1995-

CATEGORIA ECONOMICA:

	4000	- Despesas de Capital	
	4100	- Investimentos	
	4110	- Obras e Instalações	100.000,00
Orgao	- 16	- Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
Unid. Org.	- 25	- Serviço de Cultura e Desporto	
Função	- 08	- Educação e Cultura	
Programa	- 48	- Cultura	
Subprograma	- 246	- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Projeto	- 3028	- Construção do Centro Cultural	

CATEGORIA ECONOMICA:

4000	- Despesa de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Investimento	70.000,00

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

Jaciara, 06 de dezembro de 1995

OFÍCIO Nº 642/95-GP

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência as avaliações anexas, atinentes ao Projeto de Lei nº 026/95, de 01 de dezembro de 1995, a fim de que esse Presidente e dignos pares possam fundamentar-se para melhor análise do que se propõe o referido Autógrafo.

2. Desta forma, na expectativa da atenção e do apoio de Vossa Excelência e de todos os Legisladores, fazemos presentes nossos agradecimentos.

3. Sem mais, para o momento, renovamos a Vossa Excelência e a todos os Vereadores as expressões de elevada estima e distinta consideração, com os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO ROBERTO A. ABRAHÃO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**PROPRIETÁRIO: CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO DE JACIARA -
ESCOLA MICKAEL**

**LOCAL: PARTE DA QUADRA 54
RUA JURUCÊ
JACIARA-MT**

I - ÁREA CONCLUÍDA - (475,07 m²)

Edificação em alvenaria, estrutura de concreto armado, cobertura de telha fibrocimento ondulada (0,50 x 2,44) m, forro de laje pré-moldada (exceto 1 sala de aula, secretaria e 01 banheiro de funcionários), piso em granilite mau executado e sem rodapé, reboco e pintura látex simples: O prédio é constituído pôr 6 salas de aula, 1 sala de secretaria, 1 sala de professores, 1 banheiro simples, sanitário masculino, sanitário feminino e área de circulação.

ÁREA DO PRÉDIO (A) = 475,07 m²

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO (CUB) = 310,81/m²

CUB - Revista Construção Minas/Centro Oeste nº 230, dez/95

VALOR DA OBRA NOVA (V).

O Valor da Obra nova (V) será:

$$V = A \times CUB$$

$$V = 470,07 \times 310,81$$

$$V = 146.102,46 \text{ Reais}$$

Como não se trata de uma obra nova, vamos calcular a obsolescência devido ao tempo de uso.

OBSOLESCÊNCIA (K_o)

CONSTANTE (R) = 0,165

VIDA PROVÁVEL (VP) = 60 anos

VIDA APARENTE (D) = 10 anos

$$K_o = 1 - \frac{1 - R \cdot D}{VP}$$

VP

$$K_o = 1 - \frac{1 - 0,165 \cdot 10}{60}$$

60

$$K_o = 0,86$$

VALOR DA CONSTRUÇÃO HOJE

$$Vc1 = K_o \cdot V$$

$$Vc1 = 0,86 \times 146.102,46$$

$$Vc1 = 125.648,12 \text{ Reais}$$

II - ÁREA INACABADA - (652,24 m²)

Alicerces prontos, contra-piso, paredes em blocos cerâmicos na altura do respaldo sem o vigamento.

VALOR DA CONSTRUÇÃO (Vc2)

$$Vc2 = 652,24 \times 50,00$$

$$Vc2 = 32.612,00 \text{ Reais}$$

III - TERRENO E URBANIZAÇÃO

Terreno cercado com mourões de concreto pré-moldado a cada 3,00 m com 6 fios de arame liso.

Campo de Futebol Suíço com bom gramado. quadra de voleibol de areia. Quadra com piso de terra, cercada com mureta de tijolos de 1,00 m de altura.

VALOR DO TERRENO (Vt)

PROFUNDIDADE MÉDIA DOS TERRENOS (N) = 40 m

TESTADO DO TERRENO (T) = 259 m

ÁREA TOTAL DO TERRENO (A) = 9.248 m²

VALOR DE FAIXA DE 1 m (Vo) = 200,00 Reais

$$Vt = V_o \sqrt{\frac{A \cdot T}{N}}$$

$$Vt = 200 \sqrt{\frac{9.248 \times 259}{40}}$$

$$Vt = 48.800,00 \text{ Reais}$$

IV - VALOR TOTAL DO IMÓVEL:

O valor total do Imóvel será o valor do Vc1 (área concluída) mais o valor do Vc2 (área inacabada) mais o Vt (valor do terreno).

ENTÃO:

$$VI = Vc1 + Vc2 + Vt$$

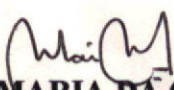
$$VI = 125.648,12 + 32.612,00 + 48.800,00$$

$$VI = 206.260,12$$

ou arredondando,

$$VI = 206.000,00 \text{ (Duzentos e seis mil reais)}$$

Jaciara-MT., 05 de dezembro de 1.995.


MÁRCIA MARIA DÁ COSTA AMORIM
Eng^a CIVIL CREA 1198/D
AVALIADORA



Jaciara, 06 de Dezembro de 1.995.

Para: Prefeitura Municipal de Jaciara.

A/C : Secretário de Administração

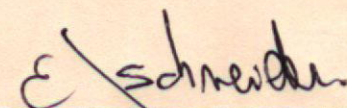
Sr. Marcos Cardoso Alves

Prezado Senhor, conforme solicitação procedemos levantamento das Instalações da Escola Mickael, situada à Rua: Juruce 2241, nesta cidade e apresentamos abaixo avaliação das mesmas:

- 1 - Área construída concluída: 475,00 m² composta por 06 salas de aula, 01 sala para secretaria, 01 sala de professores, 01 WC, sanitários masculinos e feminino e circulação.
Características Gerais: Paredes de alvenaria rebocadas internamente, chapiscadas externamente, com laje de concreto, piso de granitina, aberturas metálicas com vidros martelados.
- 2 - Área construída inacabada: 652,24 m², apenas com alicerces contrapiso e alvenaria de elevação sem vigas de respaldo.
- 3 - Terrenos: Área total de 9.248 m², bem localizados, todo cercado com mourões de concreto e arame galvanizado, possuindo campo de futebol 7, pista de atletismo, quadra para volei de areia e parque infantil.

VALOR TOTAL AVALIADO..... R\$ 210.000,00

OBS: As construções foram avaliadas pelo custo de execução das mesmas já com depreciação, os terrenos foram avaliados pelo preço de mercado apurado junto a corretores de imóveis.


ERASMO JOSÉ SCHNEIDER

CONSTRUJÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC 37.454.667/0001-74

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO DE JACIARA - ESCOLA MICKAEL

ENDEREÇO: RUA JURUCE PARTE DA QUADRA 54 JACIARA - MT

1º ÁREA CONSTRUIDA CONCLUÍDA: 475,07 m²

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

PAREDE: rebocada por dentro e por fora com pintura;

FORRO: parte com laje, parte com madeira;

PISO: em granilite;

COBERTURA: telhas eternit;

2º ÁREA CONSTRUIDA INACABADA: 652,24 m²

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

EXECUTADOS: alicerce, contrapiso, alvenaria na altura de respaldo sem viga.

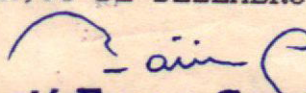
3º TERRENO: 9.248 m²

18 Lotes com boa localização cercado com muros a cada 3m com seis fios de arame liso, contendo campo de futebol 7(sete), pista de atletismo, quadra para vôlei de areia e parque infantil.

VALOR TOTAL DO IMÓVEL : R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

OBS: NESTA AVALIAÇÃO JÁ FORAM CONSIDERADOS AS DEPRECIÇÕES DO IMÓVEL.

JACIARA, 06 DE DEZEMBRO DE 1.995


Construjá Engª e Construções Ltda.

CREA Nº 3.145 - MT

Resp. Téc. Engº *Amarildo Dicionel*

CREA Nº 5.530/D - MT

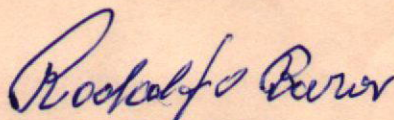
16
A

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado, a COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE JACIARA, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. RODOLFO BARON e, de outro, o MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, aquela denominada VENDEDORA e esta COMPRADORA, do Imóvel do CENTRO EDUCACIONAL LUTERANO DE JACIARA - ESCOLA MICKAEL, situado à Rua Jurucê, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, pelo valor acertado no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), ficando o presente TERMO sujeito à aprovação do Projeto de Lei no Legislativo Municipal destinado a tal fim.

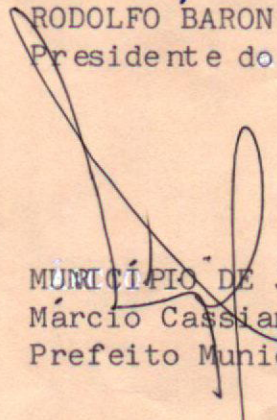
E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JACIARA-MT, 11 de dezembro de 1995

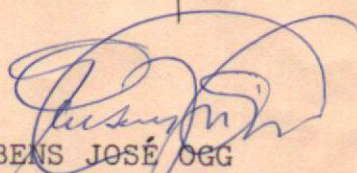


RODOLFO BARON

Presidente do Conselho DE REV



MUNICÍPIO DE JACIARA
Marcio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal



RUBENS JOSÉ OGG
Diretor da Escola MICKAEL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

36 A
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Tendo em vista o recesso que se aproxima e levando-se em conta que as Comissoes competentes, face ao referido recesso, bem como para nao dificultar as açoes administativas do Executivo quando de real interesse para o Municipio e para ssegurar o negócio que se acha vantajoso para este mesmo Municipio,e, ainda, para agilizar a tramitação dos processos nesta Casa neste final de ano,já procederam,após despacho da Secretaria por determinação de Vossa Excelencia os competentes pareceres; considerando, Sr. Presidente, acima de tudo o interesse público na finalidade de assegurar a aquisição do imóvel, objeto da matéria proposta no Projeto de Lei nr 026, de 01/12/95, de autoria do Executivo Municipal, pelo ensejo oportuno, é que ora requeremos a Vossa Excelencia se insira, na Ordem do Dia, hoje, após ouvido o Soberano Plenário, o citado Projeto de Lei ng 026/95, do Executivo, cuja leitura ora se procedeu ,para votação, afim de nao se perder, como dito, a oportunidade dependente da autorização legislativa.

SALA DAS SESSOES

Jaciara, 11 de dezembro de 1995

[Handwritten signatures on the left side of the document]

[Handwritten signatures on the right side of the document, including "Maria Cordosa"]

12
2

COMISSAO DE

CONSTITUICAO

E

JUSTICA

18
P

PROCESSO NR. 508
PROTOCOLO GERAL NR.2552
ASSUNTO:PROJETO DE LEI NR. 026/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORIO

Recebemos para o parecer o Projeto de Lei nr.026/95, que solicita abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para a aquisição do prédio da Escola Mickael em nossa cidade.

Após estudos detalhados, exaramos parecer favorável ao a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.
NOSSO PARECER E PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 de dezembro de 1995


Vera Valter Antonio Soares
RELATOR

18
2

PROCESSO NR. 508
PROTOCOLO GERAL NR.2552
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 026/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSAO

A COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA, após estudos realizados no Projeto de Lei, somos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria.

Estiveram presentes a reuniao da Comissao os Senhores Edis abaixo assinados:

Ver. Claudio Ximenes Lopes
MEMBRO EFETIVO (não ESTEVE PRESENTE)

Ver. Valtier Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Ver. Adauto Fracão de Andrade
PRESIDENTE

Ver. Albenides Luiz Salles
MEMBRO SUPLENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 de dezembro de 1995

20
x

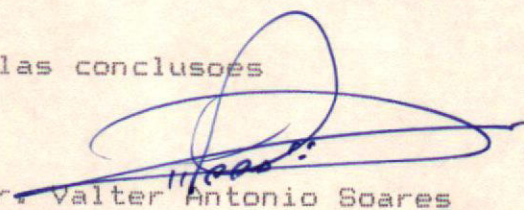
PROCESSO NR. 508
PROTOCOLO GERAL NR.2552

DECISAO DA COMISSAO

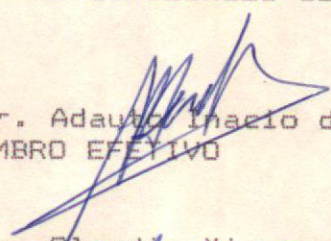
A COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA, nesta data, passa a votacao, a vista do relatório.
Pela ordem.

V O T O S

Pelas conclusoes


Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

COM AS CONCLUSOES GERAIS


Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

Ver. Claudio Ximnes Lopes
MEMBRO EFETIVO (não esteve presente)


Ver. Albenides Luiz Salles
MEMBRO SUPLENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 de dezembro de 1995

**COMISSAO
DE
FINANCAS
E
ORCAMENTO**

PROCESSO NR. 508
PROTOCOLO GERAL NR.2552
ASSUNTO:PROJETO DE LEI NR. 026/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

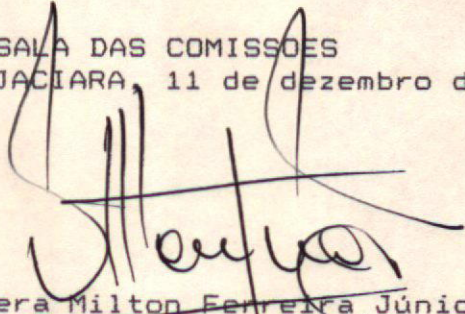
RELATORIO

Recebemos para o parecer o Projeto de Lei nr.026/95, que solicita abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para a aquisição do prédio da Escola Mickael em nossa cidade, onde será sem dúvida implantada a escola modelo de pré-escolar.

Após estudos detalhados, exaramos parecer favorável ao ao mérito da matéria.

NOSSO PARECER E PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 de dezembro de 1995



Vera Milton Ferreira, Júnior
RELATOR

23
2

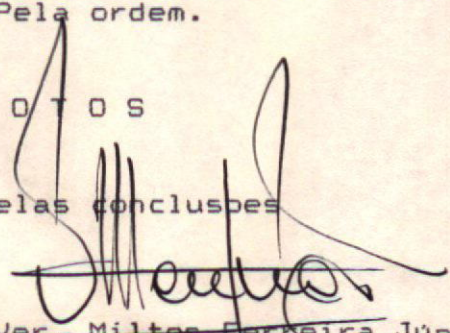
PROCESSO NR. 508
PROTOCOLO GERAL NR.2552

DECISAO DA COMISSAO

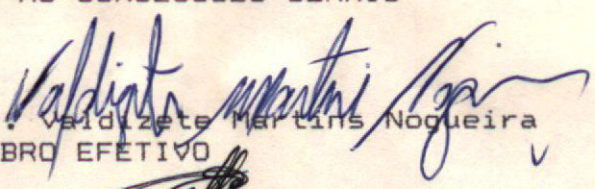
A COMISSAO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO , nesta
data, passa a votação, a vista do relatório.
Pela ordem.

V O T O S

Pelas conclusões


~~Ver. Milton Ferreira Junior~~
RELATOR

COM AS CONCLUSOES GERAIS


Ver. Valdir Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO


Ver. Celso Stralietto
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 11 de dezembro de 1995

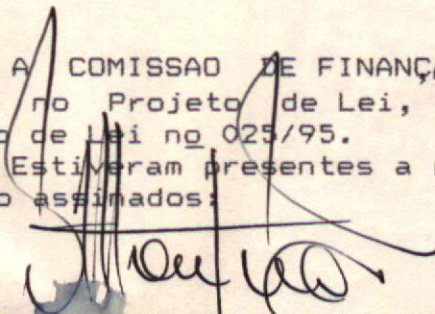
24
1

PROCESSO NR. 507
PROTOCOLO GERAL NR.2545
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 025/95
EXECUTIVO MUNICIPAL

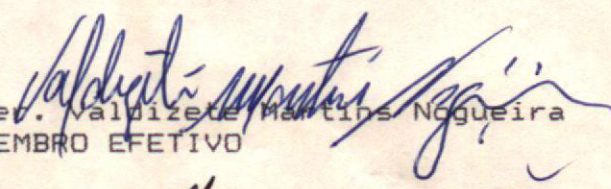
PARECER DA COMISSAO

A COMISSAO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO, após estudos realizados no Projeto de Lei, somos pelo mérito a aprovação do Projeto de Lei nº 025/95.

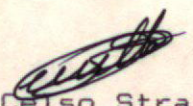
Estiveram presentes a reuniao da Comissao os Senhores Edis abaixo assinados:



Vera Milton Ferreira Júnior
MEMBRO EFETIVO



Ver. Valdezete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO



Ver. Celso Stralietto
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 08 de dezembro de 1995